



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 066/2024

Proponente: Natalino Bianchi Netto

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, ao Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni, Gestor Municipal, que sejam instalados coletores específicos para coleta de papelão e demais recicláveis, em pontos estratégicos e escolas, criando assim uma cultura de reciclagem na Municipalidade.

Pois, sabemos que a instalação de pontos de coleta desses recicláveis, em locais adequados para o recebimento de descarte, incentivará os munícipes a tal conduta, instituindo dessa forma, a reciclagem nesta Cidade.

Esta solicitação merece especial atenção, tendo em vista os inúmeros pedidos de munícipes pela implementação de tal processo no Município.

Portanto, considerando os benefícios da mesma em relação ao meio ambiente, impacto social e na economia, espero poder contar com esse Executivo Municipal, no sentido de atender o que segue, visando incentivar a reciclagem em nosso Município o mais breve possível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2024.

Natalino Bianchi Netto
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Deus seja
Louvado